

**INDICAÇÃO N.º 03 – VEREADOR LUIZ GUSTAVO GONÇALVES XAVIER –
08ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2.025**

Solicita para que seja estudado e posteriormente enviado ao Legislativo, um projeto de lei para a concessão de isenção parcial no pagamento do IPTU — Imposto Predial e Territorial Urbano — às pessoas que estiverem em tratamento oncológico, que possuam um único imóvel e tenham renda de até 2 (dois) salários mínimos.

Solicito que se oficie ao Executivo Municipal, indicação para que seja estudado e posteriormente enviado ao Legislativo, um projeto de lei para a concessão de isenção parcial no pagamento do IPTU — Imposto Predial e Territorial Urbano — às pessoas que estiverem em tratamento oncológico, que possuam um único imóvel e tenham renda de até 2 (dois) salários mínimos.

Justificativa

Tendo em vista que pacientes em tratamento oncológico, na maioria das vezes, precisam se afastar de seus afazeres pelas condições severas do tratamento e os gastos mensais aumentam devido aos medicamentos e alimentação restrita, este Vereador solicita especial atenção da Administração Municipal para atendimento da presente indicação no tempo mais breve possível.

Luiz Gustavo Gonçalves Xavier

ENCAMINHADO PELO SAPL

Câmara Municipal de Andradás
Protocolizado

Sob n.º 087

12 MAI 2025



Encarregado